

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

1) Revalidação de Licença de Operação - Sandra Catharina Jorge/ Frigorífico Prosperidade S/A - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc) - Araguari/MG - PA/Nº 12162/2011/005/2018 - Classe 5. (a) Anderson Silva de Aguiilar, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

**11 1143395 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Manoel Barbosa Gomes/Pedreira MG Ltda. ME - Extração de Rocha para produção de britas e Unidade de tratamento de minerais ÚTM, com tratamento a seco - Mato Verde/MG. PA/nº 14390/2018/002/2018.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**11 1143629 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento;

1. Arcião Paraiso Ltda – Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil – Astolfo Dutra/MG – Protocolo nº 27904713/2018. Motivo: Ausência de informações. 2. Cerâmica Rezende - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Barroso/MG - Protocolo nº 27574890/2018. Motivo: Ausência de informações. 3. Marcelo Ribeiro de Souza - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 27334631/2018. Motivo: Ausência de informações. 4. Marcelo Ribeiro de Souza -ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 27804528/2018. Motivo: Ausência de informações. 5. Marcelo Ribeiro de Souza - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 28007923/2018. Motivo: Ausência de informações. 6. Minas D’ Água - Extração de água mineral ou potável de mesa – Paula Cândido/MG – Protocolo nº 28475723/2018. Motivo: Ausência de informações. 7. Minas D’Água - Extração de água mineral ou potável de mesa – Paula Cândido/MG – Protocolo nº 28476534/2018. Motivo: Ausência de informações. 8. Foco Segurança e Monitoramento – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Rio Espera/MG – Protocolo nº 27325801/2018. Motivo: Ausência de informações. 9. Carlos Roberto Fonseca de Andrade - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santana do Deserto/MG - Protocolo nº 28268724/2018. Motivo: Ausência de informações.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

**11 1143782 - 1**

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Laudo Laboratório Avícola Uberlândia – Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacológicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados; centros de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusiva de pesquisa nuclear - Uberlândia/MG - PA/ Nº 12511/2005/001/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Kamila Borges Alves, Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

**11 1143706 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1. Autorização Ambiental de Funcionamento: \*Antônio Carlos Chaves de Resende / Fazenda Laranjeira – Cultura anuais, excluindo a olericultura – Lagoa Dourada/MG - PA/Nº 04677/2016/001/2017 – Classe 1. Motivo: Perda do Objeto. \*Flávio José Fernandes – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Carandá/MG - PA/Nº 15199/2017/001/2017 - Classe 1. Motivo: Perda do Objeto. \*Prefeitura Municipal de Lajinha – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Lajinha/MG – PA/Nº 02915/2017/001/2017 - Classe 1. Motivo: Perda do Objeto. \*Luiz Antônio Lavorato / Fazenda Boa Vista - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos – Astolfo Dutra/MG – PA/Nº 08824/2009/001/2017 - Classe 1. Motivo: Perda do Objeto. \*Antônio Carlos Chaves de Resende / Fazenda Valinho/Acaba Vida/Ressaca - Culturas anuais, excluindo a olericultura – Lagoa Dourada/MG – PA/Nº 04547/2016/001/2017 - Classe 1. Motivo: Perda do Objeto. (a) Ricardo Antônio do Nascimento - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

**11 1143707 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) LAC 2 - Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação: \*Mineração Monte Azul Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; pilhas de rejeito/estéril - Concessão da Barra de Minas/MG - PA/Nº 27642/2015/001/2018 - Classe 4.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Prefeitura Municipal de Lavras - Aterro e Área de Triagem de Resíduos da Construção Civil Classe A - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Lavras/MG - PA nº 09048/2018/001/2018. 2. Construtora Apia Ltda. - Exploração de jazida de Cascalho na Fazenda Retiro - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fofa da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Delfinópolis/MG - PA nº 36067/2017/001/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação: \*Carlos Fernando Rodrigues da Paz & Cia Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento - Santa Rita de Caldas/MG - PA/ Nº 07060/2010/002/2016. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Fortuz Indústria e Comércio

Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Poço de Caldas/MG - PA/Nº 13749/2017/001/2018. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Extração e Comércio de Pedras São Lucas Ltda. ME - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Luminárias/MG. PA nº 00308/2012/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG. PA nº 01037/2008/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1. Mineração Zelândia Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Poços de Caldas/MG. PA nº 01110/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 2. Mineração Zelândia Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Poços de Caldas/MG. PA nº 12670/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 3. Loteamento Trade Park SPE Ltda. EPP - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Andradas/MG. PA nº 15533/2017/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 4. Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Cristais/MG. PA nº 37154/2015/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**11 1143575 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Indústria e Comércio de Metais Pequi Ltda. – Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou Galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem – Pequi/MG - PA/Nº 03341/2005/004/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Indústria e Comércio de Fogos Imperial Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 00391/2003/003/2013, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

**11 1143746 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.350, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Deliberação COPAM nº 1.001, de 16 de dezembro de 2016 que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas- URC/NOR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º As alíneas “b”, “d”, “f” e “j” do inciso I e o item I da alínea “f” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1001, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- (...)

b) (...)

Titular: Benigno Antonio Oliva Santos

1º Suplente: Hercules dos Santos Thebaldi

2º Suplente: Kate Dayane Pereira Porto

d) (...)

f) (...)

Titular: Valmir Souza Oliveira

1º Suplente: Sebastião Marques Calixto

2º Suplente: Tiago Bueno Flores

f) (...)

Titular: William Correa Moreira

(...)

2º Suplente: Oriovaldo de Brito Nery

(...)

j) (...)

Titular: Antônio Eustáquio Vieira

(...)

II- (...)

f) (...)

I- (...)

Titular: Marcos Souza Guimarães

(...)

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.

(A) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

**11 1143829 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados:

\*Milton Ereno Rodrigues da Silva/Fazenda Independência e Manabuiú, Matrículas: 10.836, 10.082 e 12.606 – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Lagoa Grande/MG - PA/Nº 90167/2003/002/2015 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. \*Vanessa Urban da Silva e Outros/Fazenda Independência III, Matrícula: 20.753 – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Lagoa Grande/MG - PA/Nº 36346/2013/001/2015 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. \*Guilherme Urban da Silva/Fazenda Independência II, Matrícula: 23.626 – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Lagoa Grande/MG - PA/Nº 12598/2015/001/2017 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

**11 1143475 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para o processo abaixo identificado:

\*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais / DEER – Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias – Itabira/MG – PA/Nº 11470/2013/002/2018 – Classe 1. Validade: 11/09/2022.

(a) Gesiane Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Posto Boas Novas de Combustíveis Ltda. CNPJ: 03.589.581/0001-37 – Para: Petrol Combustíveis Belo Oriente Ltda. CNPJ: 30.984.506/0001-43 – PA/Nº 01322/2001/004/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**11 1143604 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Sul de Minas, Jequitinhonha, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 28349/2016, Empreendedor: Posto Ribeiro Goulart Ltda, Município: Itajubá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03702/2018. \*Processo: 31030/2016, Empreendedor: Silvano Almeida, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03703/2018. \*Processo: 02878/2018, Empreendedor: MF Cascalho e Areia Ltda – ME, Município: Virgem da Lapa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03704/2018. \*Processo: 01118/2015, Empreendedor: Maria Aparecida Ferreira, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03705/2018. \*Processo: 06783/2014, Empreendedor: Rodrigo Scnavino Riepl, Município: Cascalho Rico, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03706/2018. \*Processo: 23448/2013, Empreendedor: Marques José Naves, Município: Irai de Minas, Status: Deferido, Portaria: 03707/2018. \*Processo: 14219/2012, Empreendedor: Saulo Afonso Ferreira, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03708/2018. \*Processo: 07593/2014, Empreendedor: Carlos Alberto Mendes, Município: Prata, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03709/2018. \*Processo: 18776/2015, Empreendedor: João Evangelista Dami, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Deferido, Portaria: 03710/2018. \*Processo: 37202/2016, Empreendedor: Luiz Morales de Souza, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03711/2018. \*Processo: 36561/2016, Empreendedor: José Eduardo da Silva, Município: Araguari, Status: Deferido, Portaria: 03712/2018. \*Processo: 05352/2016, Empreendedor: Sérgio Luiz Petrachi, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03713/2018. \*Processo: 01694/2016, Empreendedor: Louis Dreyfus Company Sucos S.A, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03714/2018. \*Processo: 02310/2012, Empreendedor: Olavo Garcia Resende, Município: Campos Altos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03715/2018. \*Processo: 47398/2016, Empreendedor: Ciro Pasuch, Município: Coromandel, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03716/2018. \*Processo: 18294/2015, Empreendedor: Dayane Caroline Fedrigo, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03717/2018. \*Processo: 26504/2017, Empreendedor: Felisberto Paiva Carvalho, Município: Ibiá, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03718/2018. \*Processo: 18154/2017, Empreendedor: Ivan Luiz Coelho Neto, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03719/2018. \*Processo: 18153/2017, Empreendedor: Ivan Luiz Coelho Neto, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03720/2018. \*Processo: 19729/2017, Empreendedor: João Donizete Garcia Donadeli, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03721/2018. \*Processo: 11740/2017, Empreendedor: Murilo da Silveira Coelho, Município: Santa Vitória, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03722/2018.

Retificações: Retifica-se a portaria n.º 02094 publicada 04/07/2017. Outorgada: ACG do Brasil S.A. CNPJ: 09.625.967/0002-14. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Condicionante: 5. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Pouso Alegre - MG.

Retifica-se a portaria n.º 02130 publicada 22/12/2015. Outorgado: Laticínios Vitória Ltda. CNPJ: 24.735.524/0001-99. Onde se lê:

Retifica-se a portaria n.º 022286 publicada dia 31/08/2010. Onde se lê: Outorgado: Soex Exportação e Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 19.715.119/0001-79. Leia-se: Outorgado: Ripar Mineração – Eireli - ME. CNPJ: 12.032.989/0001-02. Município: Itaguara - MG.

Retifica-se a portaria n.º 02286 publicada dia 31/08/2010. Onde se lê: Outorgado: Soex Exportação e Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 19.715.119/0001-79. Leia-se: Outorgado: Ripar Mineração – Eireli - ME. CNPJ: 12.032.989/0001-02. Município: Itaguara - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAS, SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2018.

**11 1143741 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF N.º 9909, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, nos termos do § 3º, do artigo 31, da Lei nº 20.748, de 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 3º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Torna sem efeito o reposicionamento em carreira de Gestor Fazendário do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Fazenda, formalizado pelo Anexo da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8931, de 31 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 03 de agosto de 2013, na parte referente ao servidor identificado no Anexo I desta Resolução Conjunta, tendo em vista cumprimento de decisão judicial que concedeu promoção por escolaridade adicional ao servidor, com vigência anterior à data da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Fica posicionado em carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 1º da Lei nº. 15.464, de 31 de janeiro de 2005, o servidor identificado no Anexo II desta Resolução, na forma determinada pelo § 3º do artigo 31 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial que concedeu promoção por escolaridade adicional ao servidor, com vigência anterior à data da retro mencionada Lei.

Art. 3º Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

TORNA SEM EFEITO O REPOSICIONAMENTO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 20748/2013, EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, CARREIRA DE GESTOR FAZENDÁRIO. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO	NÍVEL	GRAU
Luciana Ferreira Faria	668927-7	I	GEFAZ	I	A